



# UNIVERSIDADE ZAMBEZE

## EDITAL

### CANDIDATURA À BOLSA DE ESTUDOS – ANO LECTIVO 2019

#### I. INTRODUÇÃO

A Universidade Zambeze (UniZambeze) tem estado a adoptar uma política de apoio social com vista a promover o ingresso de estudantes moçambicanos mais carenciados de recursos financeiros oriundos de qualquer região do país. Para o Ano Lectivo 2019, a UniZambeze, através do Orçamento Geral do Estado, poderá dispôr de fundos para bolsas de Estudos que serão distribuídos de acordo com as normas definidas no regulamento interno da instituição sobre Bolsas de Estudo.

#### II. REQUISITOS PARA CANDIDATURA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

##### 2.1 Candidatura dos **novos ingressos**:

A bolsa de estudos poderá ser atribuída aos candidatos novos ingressos que cumpram com os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado nos exames de admissão para frequentar qualquer curso oferecido em regime diurno na UniZambeze;
- b) Requerer ao Reitor da UniZambeze solicitando a concessão de bolsa;
- c) Apresentar o Atestado de Pobreza;
- d) Confirmar a residência com base em Atestado de Residência;
- e) Apresentar o comprovativo da composição do agregado familiar;
- f) Apresentar o comprovativo do rendimento do agregado familiar;
- g) Ter idade não superior a 21 anos no Ano de Ingresso à Instituição;
- h) Não usufruir presentemente de nenhuma bolsa de estudos;
- i) Não possuir um vínculo jurídico-laboral com alguma entidade, pública ou privada.

##### 2.2 Candidatura de **outros estudantes (ingressos de anos anteriores)**:

A bolsa de estudos poderá ser atribuída aos estudantes já matriculados que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Estar a frequentar qualquer curso oferecido em regime diurno na UniZambeze;
- b) Requerer ao Reitor da UniZambeze solicitando a concessão de bolsa;

- c) Apresentar prova de inscrição e de bom rendimento pedagógico no anolectivo anterior;
- d) Apresentar o Atestado de Pobreza;
- e) Confirmar a residência com base em Atestado de Residência;
- f) Apresentar o comprovativo da composição do agregado familiar;
- g) Aprovar em todas as disciplinas do nível, para o caso de Bolsa Completa;
- h) Não exceder o tempo de duração do respectivo curso;
- i) Ter idade não superior a 21 anos no ano de ingresso à UniZambeze;
- j) Não usufruir presentemente de nenhuma outra bolsa de estudos;
- k) Não possuir um vínculo jurídico-laboral com alguma entidade, pública ou privada.

### 2.3 Para **renovação da bolsa**:

Pode submeter pedido para renovação da bolsa de estudos o estudante da UniZambeze que tenha beneficiado de bolsa de estudos no Ano Lectivo anterior e que preencha os requisitos:

- a) Aprovar em todas as disciplinas do nível, para o caso de Bolsa Completa;
- b) Não exceder o tempo de duração do respectivo curso;

### 2.4 Para a **bolsa reduzida**:

Pode igualmente candidatar-se a bolsa reduzida o estudante moçambicano que ingressou na UniZambeze para frequentar curso no regime diurno, e comprovadamente seja:

- a) atleta das associações desportivas ou membro dos grupos culturais da UniZambeze que esteja sob tutela do sector de Cultura e Desporto da UniZambeze.

### 2.5 Para a **bolsa por mérito**

Pode candidatar-se a bolsa por mérito o estudante que ingressou na UniZambeze para frequentar curso no regime diurno, e comprovadamente tenha um rendimento escolar definido como Muito Bom ao abrigo do Regulamento Pedagógico em vigor na instituição.

## III. PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA E DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

3.1 Preencher devidamente o boletim de candidatura ou renovação concebido para o efeito, que poderá ser adquirido em cada faculdade onde funciona o respectivo curso.

3.2 Anexar a seguinte documentação:

- a) Para a Candidatura:
  - Atestado de Pobreza;
  - Atestado de Residência;

- Declarações das estruturas administrativas do local de residência confirmando a composição do agregado familiar;
- Comprovativo oficial do rendimento de cada um dos membros do agregado familiar;
- Resultado do Exame de Admissão (novos ingressos) ou Declaração de Rendimento Pedagógico (ingressos de anos anteriores);
- Declaração de NUIT;
- Certificado de domicílio bancário.
- Número de conta, NIB e nome do banco.

3.3 Apresentar o processo de candidatura completo, na altura em que estiver a realizar (ou atualizar) a sua matrícula e inscrição.

3.4 Os candidatos à bolsa de estudos deverão apresentar o processo da sua candidatura junto ao Sector do Registo Académico da Faculdade que administra o respectivo curso no período previsto no Calendário Académico.

#### **IV. APURAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 No processo de apuramento para novos ingressos, ter-se-á em conta uma distribuição proporcional por cursos, dando maior vantagem aos estudantes dos cursos técnicos e entre estes ter-se-á em conta a localização da faculdade, com vantagem para os Distritos e/ou locais com maiores dificuldades de inserção.

4.2 Em qualquer um dos cursos, serão também tomados em conta os seguintes factores: melhor média no Exame de Admissão; idade, rendimento familiar e, género.

4.3 Os resultados do apuramento quer para nova candidatura quer para renovação, serão publicados nas respectivas faculdades, até 30 dias após o término do prazo para submissão da candidatura.

#### **V. OBSERVAÇÕES**

5.1 A apresentação de Candidatura à bolsa de estudos não implicará a concessão automática da mesma.

5.2 Não será concedida bolsa de estudo ao candidato que não cumpra com as formalidades e/ou não preencha os requisitos previstos neste Edital.

5.3 A prestação de falsas declarações implicará a anulação automática do benefício

concedido ao infractor. Dependendo da gravidade da infracção, a UniZambeze reserva-seo direito de accionar outros mecanismos legais e previstos nos seus regulamentos internos.

5.4 A bolsa de estudos só produz efeitos após o despacho de deferimento do pedido da bolsa.

5.5 Qualquer despesa ou outros encargos que ocorram antes do deferimento do pedido dabolsa são da responsabilidade do requerente.

5.6 A concessão da bolsa de estudo depende da existência de fundos na verba prevista para o efeito.

Beira, aos 10 de Setembro de 2019

O Reitor

---

**(Prof. Doutor Nobre Roque dos Santos)**